



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5636  
Representação do Brasil  
20 de junho de 2024

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO TRIGÉSIMO E DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLOS ADICIONAIS AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 36

Nº 90

Montevidéu, em 20 de junho de 2024.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de informar que, por meio de Resoluções GECEX, publicadas no Diário Oficial da União de 12 de março de 2024, foram internalizados o Trigésimo e o Trigésimo Segundo Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica nº 36 (MERCOSUL-Bolívia), que versam, respectivamente, sobre a validade de certificados de origem digitais e a atualização do nome oficial da Bolívia em certificados de origem emitidos ao amparo do ACE-36. Os referidos Protocolos Adicionais foram internalizados no ordenamento jurídico do Brasil por meio, respectivamente, das Resoluções GECEX nº 578 e 579, ambas de 11 de março de 2024.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

---

#### Nota da Secretaria:

O Trigésimo e o Trigésimo Segundo Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica Nº 36 foram publicados como documentos ALADI/AAP.CE/36.30 e ALADI/AAP.CE/36.32.